



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

SUMÁRIO

Presidente da República

- Decreto Presidencial n.º 229/23** 8250
Dá por findo o mandato dos membros do Conselho de Administração do Fundo Soberano de Angola — FSDEA.
- Decreto Presidencial n.º 230/23** 8251
Exonera Mário Caetano João do cargo de Ministro da Economia e Planeamento.
- Decreto Presidencial n.º 231/23** 8252
Exonera Victor Hugo Guilherme do cargo de Secretário do Presidente da República para os Assuntos Económicos.
- Decreto Presidencial n.º 232/23** 8253
Nomeia Victor Hugo Guilherme para o cargo de Ministro da Economia e Planeamento.
- Despacho Presidencial n.º 301/23** 8254
Nomeia as entidades para integrem o Conselho de Administração do Fundo Soberano de Angola — FSDEA.
- Despacho Presidencial n.º 302/23** 8255
Aprova o Acordo de Financiamento entre a República de Angola e o Banco Africano de Desenvolvimento — BAD, no valor global de USD 105 198 000,00, para a cobertura financeira do Programa de Desenvolvimento e Reforma do Sector Agrícola de Angola — ASRP, com o objectivo de aumentar a produção alimentar, de modo a reduzir as importações de alimentos e contribuir para a melhoria da segurança alimentar e nutricional a nível nacional, e autoriza a Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, a assinar o referido Acordo de Financiamento e toda a documentação relacionada com o mesmo, em nome e em representação da República de Angola.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 232/23

de 18 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Victor Hugo Guilherme para o cargo de Ministro da Economia e Planeamento.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Dezembro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-9519-C-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 301/23

de 18 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 3 do artigo 10.º do Estatuto Orgânico do Fundo Soberano de Angola, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 212/19, de 15 de Julho, o seguinte:

São nomeadas para integrarem o Conselho de Administração do Fundo Soberano de Angola — FSDEA as entidades abaixo designadas:

- a) Armando Manuel — Presidente do Conselho de Administração;
- b) Alcides Horácio Frederico Safeca — Administrador Executivo;
- c) Gabriel Augusto da Silva — Administrador Executivo;
- d) Igor Ricardo de Pina Lima — Administrador Executivo;
- e) Rui Jorge Van-Dúnem Alves de Ceita — Administrador Executivo;
- f) Ismael Abraão Gaspar Martins — Administrador Não Executivo;
- g) Pedro Sebastião Teta — Administrador Não Executivo.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Dezembro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-9533-B-PR)